



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA

EDITAL 03/2012 – PROPESP/FADESP

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS - PAEV

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos (PAEV), com o objetivo de apoiar a realização de eventos científicos no Estado do Pará, sob a responsabilidade de pesquisadores e/ou unidades acadêmicas da UFPA. O presente Edital prevê a concessão de recursos para despesas de custeio relacionadas à organização e realização do evento. O Programa será coordenado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DPQ) e apoiado pela FADESP.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a pesquisadores e unidades acadêmicas da UFPA, responsáveis pela realização de eventos científicos no Estado do Pará, de abrangência local, regional, nacional, ou internacional, a serem realizados no período de 10 de maio a 15 de dezembro de 2012.
- 1.2. O apoio prevê a cobertura de despesas com aquisição de passagens aéreas nacionais, aquisição de material de consumo e contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica, conforme definido adiante.
- 1.3. Não poderá candidatar-se ao apoio o pesquisador com qualquer pendência junto à PROPESP ou à FADESP.
- 1.4. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital recursos da PROPESP e da FADESP
 - 1.4.1. A PROPESP destinará as propostas aprovadas neste edital o montante de R\$80.000,00, alocados no seu orçamento para o ano de 2012, para a aquisição de passagens aéreas nacionais, nas condições definidas adiante.
 - 1.4.2. A FADESP destinará às propostas aprovadas neste edital o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), alocados no seu orçamento para o ano de 2012, para pagamento de pessoa jurídica ou aquisição de material de consumo, nas condições definidas adiante.
- 1.5. As propostas aprovadas para a organização de eventos nacionais ou internacionais poderão ser contempladas com recursos para a aquisição de passagens aéreas nacionais, contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica e aquisição de material de consumo.
- 1.6. As propostas aprovadas para a organização de eventos locais ou regionais serão atendidas apenas com recursos para a aquisição de passagens aéreas.
- 1.7. Dos recursos previstos neste edital, pelo menos 60% serão reservados para atender eventos nacionais ou internacionais, se houver demanda.
- 1.8. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.9. Caberá à PROPESP executar as despesas relacionadas à aquisição de passagens aéreas nacionais.
- 1.10. Caberá à FADESP executar as despesas relacionadas à contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica e à aquisição de material de consumo.
- 1.11. Os beneficiários do auxílio ficam obrigados a inserir a logomarca da FADESP e a referência à PROPESP/UFPA, nos materiais de divulgação do evento, tanto impressos quanto eletrônicos (páginas na internet e outros), bem como a fixar no local do evento placa ou banner alusivo ao apoio.
- 1.12. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem candidatar-se ao auxílio previsto neste Edital pesquisadores e unidades acadêmicas da UFPA responsáveis pela organização e realização de eventos científicos no Estado do Pará, ao longo do ano de 2012.
- 2.2. No caso da candidatura por unidade acadêmica da UFPA, esta deverá designar um servidor para representá-la como coordenador da proposta junto à PROPESP e à FADESP.

2.3. Não serão apoiados reuniões, eventos profissionais, ou eventos de outra natureza, que não se caracterizam como eventos científicos.

3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. O coordenador da proposta deve ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFPA, portador do título de Doutor e com produção científica na área do evento.
- 3.2. O coordenador da proposta não pode possuir qualquer pendência junto à PROPESP ou FADESP.

4. VALORES DAS CONCESSÕES

- 4.1. Categoria 1 - Evento nacional ou internacional: até o valor máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
- 4.2. Categoria 2 - Evento local ou regional: até o valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5. CONDIÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. O valor da concessão para cada proposta aprovada dependerá do número de propostas a serem atendidas, observados os tetos definidos no item 4.
- 5.2. A distribuição dos recursos alocados para este edital (R\$110.000,00) levará em conta as categorias definidas nos itens 4.1. e 4.2., observando-se a previsão, estipulada no item 1.7, de destinação de pelo menos 60% dos recursos para eventos da categoria 1, se houver demanda.
- 5.3. A distribuição dos recursos entre as propostas aprovadas será definida também com base no público previsto e na duração do evento.

6. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA

- 6.1. Documentos necessários para a apresentação de candidatura ao auxílio:
 - 6.1.1. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
 - 6.1.2. Cópia do folder ou da página eletrônica do evento.
 - 6.1.3. Programação do evento.
 - 6.1.4. *Curriculum vitae* do coordenador da proposta (modelo Plataforma Lattes).
- 6.2. A documentação completa para a candidatura deve ser encaminhada à PROPESP por meio de processo registrado no Protocolo Geral da UFPA.
 - 6.2.1. Compete ao interessado observar o horário de funcionamento do Protocolo Geral da UFPA, a fim de cumprir o prazo de submissão estabelecido neste Edital.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão designada pela PROPESP.
- 7.2. A primeira etapa de avaliação consistirá de análise técnica da proposta, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital, bem como a suficiência da documentação apresentada, conforme definido no item 6.
- 7.3. Propostas admitidas na primeira etapa serão avaliadas observando-se a abrangência do evento, duração e público estimado.
- 7.4. Todas as propostas que cumprirem as exigências do edital passarão por uma análise e classificação preliminar, priorizando-se, para o apoio, eventos promovidos por sociedades científicas e consolidados quanto à periodicidade e regularidade.
- 7.5. O número de propostas atendidas em cada categoria dependerá da demanda e da avaliação das propostas, observado o disposto no item 1.7..
- 7.6. A distribuição dos recursos entre as propostas aprovadas observará as condições definidas no item 5, ficando a critério da Comissão de Avaliação a fórmula para ponderação da duração do evento e público alvo.

8. CALENDÁRIO

- 8.1. Submissão de propostas: até 10 de abril de 2012
 - 8.1.2. Análise das Propostas: até 30 de abril de 2012.
 - 8.1.3. Divulgação dos Resultados: 30 de abril de 2012.

9. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 9.1. Encaminhar à Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROPESP as solicitações de aquisição de passagens aéreas nacionais, observando as normas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
- 9.2. Preencher e enviar para o e-mail proap@fadesp.org.br a solicitação de aquisição de material de consumo, conforme formulário disponível no sítio da FADESP, observando as instruções de preenchimento contidas no formulário .
- 9.3. Até 60 dias após a realização do evento, enviar à PROPESP e à FADESP uma cópia do relatório de execução do mesmo.

9.4. No material impresso e eletrônico de divulgação do evento, registrar o apoio da PROPESP e da FADESP.

9.5. Fixar no local do evento placa ou banner alusivo ao apoio.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados com documentação relevante, deverão ser encaminhados à PROPESP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

10.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, ou não encaminhadas via Protocolo Geral da UFPA.

11.2. A PROPESP e a FADESP divulgarão os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.

11.3. Caberá à PROPESP e à FADESP decidir conjuntamente sobre questões não previstas neste Edital.

11.4. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP e da FADESP.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7527 / 3201-7657.

E-mail: dpq_propesp@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 07 de março de 2012.

Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Sinfrônio Brito Moraes
Diretor Executivo da FADESP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 03/2012 – PROPEP/FADESP
PAEV - 2012

DADOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA

Nome do servidor:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:

Lotação:
Matrícula SIAPE:
Curso de Graduação no qual atua (se aplicável):
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador (se aplicável):

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:
Entidade / Sociedade Científica Promotora:
Local:
Período:
URL do evento:

ABRANGÊNCIA DO EVENTO

- Internacional
 Nacional
 Regional
 Local

PÚBLICO ESTIMADO

	DO PARÁ	DE OUTROS ESTADOS	DO EXTERIOR	TOTAL
Estudantes de Graduação				
Estudantes de Pós-Graduação				
Docentes/Pesquisadores				
Outros Profissionais				
TOTAL				

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

- Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
 Cópia do folder ou da página eletrônica do evento.
 Programação do evento.
 Curriculum vitae do coordenador da proposta (modelo Plataforma Lattes).

Local/Data: _____, ___/___/___

Assinatura: _____